

**CONCURSO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL Nº 002/2017 – TCE/RN**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 114/2017-GP/TCE**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o **CONCURSO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN** para a área de *Design* Gráfico, obedecidas as seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1 A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva, respeitando-se o percentual de 10% (dez por cento) das vagas reservadas as pessoas com deficiência, observando-se o teor do §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008. O cadastro de reserva destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários na área de ***Design Gráfico***.
  - 1.1.1 Poderão participar da seleção os estudantes dos cursos de: Publicidade e Propaganda e Design Gráfico.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário corresponder ao expediente do Tribunal de Contas do Estado, compatibilizando-o com o horário de aulas do curso de graduação.
- 1.3 O estagiário receberá, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, além de auxílio transporte, pago em pecúnia, no valor equivalente a 2 (duas) vezes a tarifa praticada para estudantes no transporte coletivo do Município de Natal/RN, por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 1.4 O estagiário terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, devidamente remunerado, a ser gozado, de forma preferencial, em período coincidente ao de suas férias escolares, em comum acordo com sua chefia imediata, sempre que o período de estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

- 1.4.1 O período de recesso poderá ser fracionado em até 2 (dois) períodos, não inferiores a 15 (quinze) dias cada, quando houver conveniência administrativa, com anuência da chefia imediata.
- 1.4.2 O período de recesso será concedido de maneira proporcional ao estágio quando este tiver duração inferior a 1 (um) ano.

## **2. DA INSCRIÇÃO.**

- 2.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no período de **00h00min do dia 24/04/2017 até 23h59min do dia 28/04/2017**, através do endereço eletrônico: <http://www.tce.rn.gov.br/Estagio/ConsultarEstagio>.
- 2.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, a critério do TCE/RN, mediante publicação no Diário Oficial eletrônico e na página eletrônica do Tribunal.
- 2.2 Na oportunidade da realização da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo indicada, limitando-se o tamanho de cada arquivo a 2MBytes:
  - 2.2.1 Histórico acadêmico universitário, expedido pela instituição de ensino superior a partir de 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do presente Edital, que demonstre o total de períodos do curso;
  - 2.2.2 Declaração de rendimentos acadêmicos (I.R.A. ou equivalente), emitida a partir de 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do presente Edital, pela instituição de ensino, em expressão aritmética (nota) que demonstre o aproveitamento do candidato atinente às disciplinas cumpridas no curso;
  - 2.2.3 Declaração de matrícula para fins de estágio, expedida pela instituição de ensino superior a partir de 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do presente Edital, devendo constar o período em que está matriculado;
  - 2.2.4 Cópias do Documento Oficial de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



- 2.2.4.1 Serão aceitos como Documento Oficial de Identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as do CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
- 2.3 A partir do dia **02/05/2017**, o candidato deverá conferir, no Diário Oficial Eletrônico e/ou na página eletrônica do TCE/RN, a lista com o deferimento das inscrições. No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato terá até às **23h59min do dia 03/05/2017** para apresentar recurso, em formulário eletrônico próprio disponibilizado na página eletrônica do Tribunal.
- 2.4 A lista final com as inscrições deferidas, após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial Eletrônico e página eletrônica do TCE/RN **no dia 05/05/2017**.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

- 3.1 São requisitos para o credenciamento:
- 3.1.1 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 Estar regularmente matriculado em um dos cursos indicados no item 1.1 do presente Edital, observado o detalhamento contido no item 1.1.1, cursando, no mínimo, o **2º (segundo) período** – e não podendo estar matriculado o último período do curso –, em instituição oficial ou reconhecida, e devidamente conveniada com o TCE/RN.

### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.**

- 4.1 Aos candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de participar da seleção para Credenciamento de Estagiários, cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.



- 4.2 Os candidatos com deficiência, aprovados no processo seletivo, deverão apresentar, ao **Setor Médico do TCE/RN, entre os dias 08/04/2017 e 09/04/2017, das 8h às 14h**, o competente laudo médico com a demonstração de sua condição de deficiente e a compatibilidade entre as atribuições do estágio e a deficiência apresentada.
- 4.3 O candidato que for inabilitado nesta fase:
- 4.3.1 Por não ter sido considerado deficiente e, tendo sido aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral;
- 4.3.2 Em virtude de incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do estágio, será eliminado do processo seletivo.

## **5 DA COMISSÃO DO CONCURSO.**

- 5.1 O concurso para credenciamento de estagiários do TCE/RN competirá à Comissão designada pela Portaria nº 114/2017 – GP/TCE (publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 1.822, do dia 20 de fevereiro de 2017), incumbida de organizar, elaborar, aplicar e corrigir as provas.

## **6 DAS PROVAS.**

- 6.1 O concurso para credenciamento de estagiários do TCE/RN constará de prova prática e redação.
- 6.1.1 A prova prática terá duração de 4 horas, em local e data a serem definidos pelo TCE-RN através de publicação em Diário Eletrônico. A prova será composta de uma atividade, valendo 20 (pontos) pontos, de elaboração de uma arte a ser produzida usando as ferramentas do pacote Adobe Creative Cloud, usando um tema que será apresentado na hora da prova, e sendo o resultado desta arte avaliado por uma banca que usará os critérios, conforme descrito abaixo:
- 6.1.1.1 Processo Criativo – 4 pontos:
- Ideias e originalidade;
  - Compreensão do público-alvo;
  - Compreensão das diretrizes da prova;
  - Relevância de todos os aspectos da prova;
- 6.1.1.2 Design Final – 4 pontos:
- Qualidade da composição visual (apelo estético e equilíbrio);

- Legibilidade do design;
- Contraste e legibilidade do texto;
- Escolha apropriada de tipografia;
- Qualidade da tipografia (tamanho, peso e espaçamento entre letras e linhas);
- Qualidade das cores utilizadas (escolha, equilíbrio visual e harmonia);
- Qualidade da diagramação (equilíbrio dos elementos: texto, branco e imagens);
- Qualidade da manipulação de imagem (correção de cor, recorte, retoque e montagem);
- Qualidade da fusão de imagens (sombra, cor, perspectiva, proporção e unidade);
- Qualidade do desenho em vetor;
- Qualidade do desenho de outros elementos (gráficos, tabelas, mapas, esboços e etc.);
- Qualidade da apresentação final do trabalho (alinhamento, limpeza, cortes);

6.1.1.3 Uso do Computador – 4 pontos:

- Resolução das imagens como solicitado na prova;
- Modo de cor como solicitado na prova;
- Dimensão da imagem como solicitado na prova;
- Manipulação de imagem (seleção, recorte, retoque, clonagem, montagem) feita corretamente;
- Correção de cor da imagem feita corretamente;
- Fusão de imagem feita corretamente;
- Usa páginas mestre e folhas de estilo como pedido na prova;
- Dimensões finais do layout como pedido na prova;

6.1.1.4 Habilidades Manuais – 4 pontos:

- Refila impressões para apresentação;
- Monta e identifica impressões em prancha para apresentação;
- Monta protótipo 3D para apresentação;

6.1.1.5 Fechamento do Arquivo – 4 pontos:

- Salva imagens no formato de arquivo como solicitado na prova;
- Perfil ICC presente nas imagens como solicitado na prova;
- Salva arquivos PDF como solicitado na prova (com identificação);
- Arquivos de produção final salvos como solicitado na prova;
- Ficheiros de produção final salvos como solicitado na prova (arquivos abertos, fechados, fontes e imagens);



- 6.1.2 A prova discursiva será composta de 01 (uma) questão, valendo 10 (dez) pontos, terá duração máxima de 3 (três) horas, e será realizada **em data, hora e local a serem definidos pelo TCE/RN**, o qual será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e na página eletrônica do Tribunal, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. A prova de redação em língua portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade de dissertação com aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

## **7 DO RESULTADO PRELIMINAR E DA CLASSIFICAÇÃO.**

- 7.1 Encerrada a prova, efetuada a sua correção, a Comissão do Concurso se reunirá para o julgamento do certame, bem assim para divulgar o gabarito preliminar das provas aplicadas, e proclamará, em seguida, **o seu resultado preliminar, até a data provável a ser definida pelo TCE/RN**, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico e na página eletrônica do Tribunal.
- 7.2 A classificação, para cada área, obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato aprovado.
- 7.2.1 Havendo empate entre os candidatos na classificação, o desempate dar-se-á em favor do candidato que apresentar o melhor Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A).
- 7.2.2 Persistindo o empate, o desempate dar-se-á em favor do candidato mais idoso.

## **8 DO RECURSO.**

- 8.1 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão dois dias para interpor eventual recurso, em formulário eletrônico próprio disponibilizado na página eletrônica do Tribunal.
- 8.2 O recurso deverá ser fundamentado, indicando a questão impugnada.
- 8.3 O resultado final do certame somente ocorrerá após o julgamento dos recursos interpostos, o que competirá à Comissão do Concurso, até a data a ser definida pelo TCE/RN.

## **9 DA VALIDADE DA SELEÇÃO.**





- 9.1 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser renovada, mediante publicação, por igual período, conforme conveniência e oportunidade do TCE/RN.

## **10 DO GRAU DE PARENTESCO.**

- 10.1 Os estudantes que eventualmente possuam vínculo de parentesco com Conselheiros, Procuradores e/ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar do processo seletivo, porém, ao serem convocados, não desempenharão suas funções nos mesmos setores que seus parentes.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 11.1 A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se ao TCE/RN o direito de convocar os aprovados de acordo com sua necessidade, com rigorosa obediência à ordem de classificação final do certame.
- 11.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços junto ao Setor de Estágio do TCE/RN, por meio do Telefone: (84) 3642-7361.
- 11.3 A convocação do candidato para assumir a vaga de estagiário será realizada pelo TCE/RN por meio de contato telefônico e/ou eletrônico, conforme endereço de e-mail informado por ele no ato de sua inscrição.
- 11.4 O candidato que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação**, não apresentar a documentação indicada abaixo, na sede do TCE/RN, será eliminado do certame.

Cópia de Documento Oficial de Identidade, conforme item 2.2.4.1 do presente Edital, e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.

- 11.4.1 Declaração do registro de matrícula com a previsão de conclusão do curso.
- 11.4.2 Histórico Acadêmico.
- 11.4.3 Declaração de rendimentos acadêmicos (I.R.A. ou equivalente).



11.4.4 02 (duas) fotos 3 x 4.

11.4.5 Número da Agência e número da Conta Corrente no Branco do Brasil S/A, ou cópia do respectivo cartão.

11.4.6 Nome do Coordenador do curso ou responsável, para fins de assinatura do Termo de Estágio.

11.5 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso, cabendo recurso de tais decisões ao Presidente do TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 20 de Abril de 2017.

**ALEXANDRE LUIZ GALVÃO DAMASCENO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO**